

**Decreto nº 2.216, de 08 de setembro de 2008.**

**“Abre Crédito Suplementar, aponta recurso”.**

**RENATO BAPTISTA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 2.768 de 27 de dezembro de 2007,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 62.337,39 (Sessenta e dois mil trezentos e trinta e sete reais e trinta e nove centavos) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão.....:02 GABINETE DO PREFEITO  
Unidade.....:01 SECRETARIA GERAL  
04.122.0010.1041 - AUXÍLIO A ENTIDADES  
3.3.50.41.00.00 – Contribuições.....R\$ 14.000,00

Órgão.....:06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Unidade.....:03 FUNDO DE MAN. DESENV. EDUC. BÁSICA-FUNDEB  
12.361.0047.1010 - CONSTR. RECUP. E AMPL. DE PRED. ESCOLAR.  
4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações.....R\$ 42.000,00

Órgão.....:07 SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO  
Unidade.....:01 SERVIÇOS URBANOS  
15. 452.0057.1008 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE  
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente.....R\$ 300,00

Órgão.....:08 SECRET. DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE.  
Unidade.....:06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.0029.1072 - OASF-Orient. e Apoio Socio Familiar-FEAS  
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo.....R\$ 4.364,49  
3.3.90.39.0000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....R\$ 4.000,00  
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo.....R\$ 872,90  
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....R\$ 800,00

**Art. 2º** Servirá para a cobertura de que trata o Art. 1º, a arrecadação a maior dos recursos (LIVRES) (R\$ 1.672,90), (FUNDEB) (R\$ 42.000,00), Convênio Oasf (R\$ 8.364,49), e as seguintes reduções orçamentárias:

Órgão.....:02 GABINETE DO PREFEITO  
Unidade.....:03 CONSELHO MUNIC. DE DESPORTOS  
27.812.0103.2005 - MANUT. DO SETOR DE ESPORTES  
3.3.90.31.00.00 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas.....R\$ 2.000,00

Órgão.....:02 GABINETE DO PREFEITO  
Unidade.....:04 ASSESSORIA JURIDICA  
04.091.0122.2006 - MANUT. DA ASSESSORIA JURIDICA.  
3.3.90.35.00.00 – Serviços de consultoria.....R\$ 3.000,00

Órgão.....:06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Unidade.....:05 CULTURA  
13.391.0054.2022 - MANUTENCAO DA CULTURA  
3.3.90.14.00.00 – Diárias – pessoal civil.....R\$ 1.000,00

Órgão.....:06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Unidade.....:05 CULTURA  
13.391.0054.2022 - MANUTENÇÃO DA CULTURA  
3.3.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física.....R\$ 2.000,00

13.392.0054.2040 - MANUTENÇÃO DOS EVENTOS MUNICIPAIS  
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....R\$ 6.000,00

Órgão.....:07 SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO  
Unidade.....:01 SERVIÇOS URBANOS  
15.452.0057.2033 - MANUTENÇÃO DOS SERV. URBANOS  
3.3.90.46.00.00 – Auxílio – alimentação.....R\$ 300,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Renato Baptista dos Santos**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Luiza de Souza Pacheco  
Secretária Municipal de Administração  
e Recursos Humanos